



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFES/Nº 92, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a proposta de alteração do número de vagas de ingressantes no Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado – Noturno do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo e dá outras providências.

O **CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.010924/2024-11 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCCS/CCHN; o parecer do relator da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 5 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de alteração para 20 (vinte) do número de vagas de ingressantes por ano no Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado – Noturno do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, constante no anexo da Resolução nº 37, de 21 de setembro de 2021, deste Conselho.

Art. 2º O art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 37, de 21 de setembro de 2021, deste Conselho passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º**
.....
IV - oferta anual de 20 (vinte) vagas.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA LOPES VICTOR
NA PRESIDÊNCIA